

LOTEAMENTO SITO NO GARRÃO - ALMANSIL
MARIA LISILDA PINGUINHA BOTA DE MELO
JOSE ANTONIO PINGUINHA BOTA



REGULAMENTO

1- Este regulamento aplica-se a Area Total do Loteamento do GARRÃO-ALMANSIL, e nele se aplica as Regras Gerais a seguir indicadas.

REGRAS GERAIS

2- Sempre que possível deverá preservar-se a arborização, nomeadamente os pinheiros, alfarrobeiras, sobreiros, amendoeiras, enriquecendo-se as zonas verdes com espécies próprias da região, procurando-se estabelecer equilíbrios ecológicos estaveis.

Os projectos de Arquitectura a elaborar para as várias construções terão de ser da autoria de arquitectos.

3- Utilização e número de pisos.

3.1 - Não deve exceder um fogo por moradia.

3.2 - Não são admitidos mais de 2 pisos nas zonas destinadas a habitação.

3.3 - Nos lotes de moradias a area cobertura maxima admitida sera 35% o da area do lote repartida por 1 ou 2 pisos sendo a area do 2- piso inferior a 60% da do 1- piso.

Se a topografia do terreno o permitir admite-se em cave, fora destas areas, a construção de garagem nao devendo exceder 35m².

4- Implantação.

4.1 - Deve adaptar-se ao terreno natural, não se permitindo escavações excessivas que alterem o caracter do local.

4.2 - As construções a efectuar em cada lote de habitação individual terão que respeitar os seguintes afastamentos nos limites do lote.

Frente Frente 4m

Recta guarda 5m

Laterais 3m

4.3 - Não se permitem anexos desligados das moradias salvo casas das máquinas das piscinas.

5 - Construção.

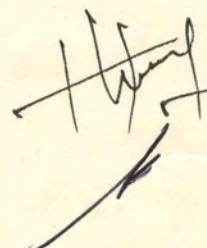
- 5.1 - A cor a utilizar nas partes exteriores é o branco.
- 5.2 - A cobertura dos telhados será em telha regional tipo algarve ou similar (esbranquicada).
- 5.3 - É proibido o revestimento de paredes exteriores das moradias e muros em azulejo de qualquer tipo ou material similar.

6 - Vedações.

- 6.1 - As vedações dos lotes, são em alvenaria pintada de branco não podendo exceder a altura de 0,60m acima do terreno natural em qualquer ponto.
- 6.2 - As vedações em sebe verde poderão elevar-se até à altura de 1,00m acima do terreno.
- 6.3 Não são permitidas colocações de redes ou outras estruturas metálicas em cima dos muros ou a limitar lotes.
- 6.4 Não é permitida a publicidade nas moradias - nomes do edifícios e/ou dos seus utentes - deverão ser apostos ao volume do edifício e a cota não superior às beiradas do rés-do-chão. De preferência no muro de limitação do lote.

7 - Diversos.

- 7.1 - Não são permitidos anuncios e publicidade nas ruas e moradias.
- 7.2 - A expressão arquitectónica das construções será sempre submetida a uma apreciação estética do consultor urbanista da entidade vendedora, com vista a não permitir a degradação da área turística, com a invasão de expressões arquitectónicas, que não se integrem nomeio ambiente onde serão implantadas, susceptível de recurso nos termos legais.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name followed by a surname.